

Lei n.º 68 de 20 de julho de 1953

“Abre crédito especial na importância de cr\$ 5.935,00”
A Câmara Municipal de Luziânia decreta, e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cinco mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros (cr\$ 5.935,00), sendo a quantia de cr\$ 1.000,00, para pagamento ao Sr. Pedro Pereira da Silva, de uma viagem, como especial, em seu automóvel de cristalina a esta cidade conduzindo o Delegado especial Sr. João Dias Neto, cr\$ 1.000,00 ao Sr. Miguel Francisco de Lima, de outro especial, em seu automóvel, de cristalina a esta cidade, conduzindo o Delegado especial Sr. João Dias Neto, para o policiamento local. cr\$ 700,00 ao Sr. Alfredo Rodrigues de Queiroz, conduzindo o mesmo Sr., e praças de volta desta cidade a cristalina; cr\$ 500,00 ao Sr. Antonio Pacheco Melo, de um especial, conduzindo o aludido Sr. João Dias Neto e praças a Romaria do Descoberto, para efetuar o devido policiamento. cr\$ 1.985,00 a Sra. Aurelina de Paiva Reis de pensão fornecida ao referido Delegado e Praças do destacamento. e cr\$ 750,00 ao Sr. João Gonçalves Soares Neto, de uma instância que vendeu a Prefeitura Municipal para a Delegacia de Polícia.

Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por conta do quôta do imposto de rendas dos exercícios anteriores, recebidos no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 20 de julho de 1953. a) Antonio Joaquim de Melo. b) Heráclito Reis. c) Joaquim Ramos Boriz.